

**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA**

**FACULDADE MUNICIPAL DE PALHOÇA**

Rua João Pereira dos Santos, n° 375 – Ponte do Imaruim – Palhoça / SC – CEP: 88130-475 Fone: (48) 33410616 - CNPJ: 07.933.452/0001-75 - Site: [www.fmpsc.edu.br](http://www.fmpsc.edu.br/)

**EDITAL N° 005/2019/FMP - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA BOLSISTAS DO CURSO DE PEDAGOGIA PIBID 2019**

O REITOR DA FACULDADE MUNICIPAL DE PALHOÇA – FMP, no uso de suas atribuições torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos do curso de pedagogia da presente instituição para atuar como bolsistas de iniciação à docência, no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID 2019, Edital Nº 007/2018/CAPES, nos termos do presente edital e da Portaria Nº 045/2018/CAPES, que regulamenta o PIBID.

**1. DOS OBJETIVOS DO PIBID**

**1.1**Conforme o edital 7/2018 da CAPES, são objetivos do PIBID:

I - incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;

II - contribuir para a valorização do magistério;

III - elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;

IV - inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;

V - incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como coformadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; e

VI - contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

**2. DO CURSO E NÚCLEO DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA CONTEMPLADAS PELO PIBID E DO NÚMERO DE BOLSAS OFERECIDAS**

**2.1 O curso de pedagogia da Faculdade Municipal de Palhoça compõe o núcleo de licenciatura em educação para a realização do projeto PIBID nesta instituição em parceria com instituição de educação básica da rede municipal de Palhoça e das redes estaduais nos municípios de Biguaçu e Santa Amaro da Imperatriz.**

|  |  |
| --- | --- |
| VAGAS BOLSISTAS  (valor 400 reais) | VAGAS VOLUNTÁRIOS |
| 1 | 6 |

2.2 Os candidatos aprovados nesse edital preencherão o número de vagas para bolsistas e voluntários disponíveis na tabela deste item, e após o quantitativo apresentado, serão classificados em lista de espera, podendo vir a assumir a condição de voluntário/bolsista quando da desistência ou desligamento dos titulares.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS CONTEMPLADOS COM BOLSA DO PIBID

3.1 Os alunos bolsistas contemplados pelo PIBID terão, obrigatoriamente, as seguintes atribuições: Cumprir os deveres expressos no artigo 19, inciso III da Portaria N o 045/2018/CAPES.

3.2 Realizar as atividades previstas no subprojeto para o qual foi selecionado, junto à Faculdade Municipal de Palhoça - FMP e à escola onde o subprojeto é desenvolvido.

3.3 Elaborar portfólio ou instrumento equivalente de registro com a finalidade de sistematização das ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;

3.4 apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os nos Eventos promovidos pela instituição;

3.5 participar das atividades de acompanhamento, grupo de estudos e avaliação do PIBID definidas pela Capes;

3.6 Assinar Termo de Desligamento do projeto, quando couber.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

4.1 O bolsista de iniciação à docência poderá, a qualquer momento, ser desligado, caso não corresponda às necessidades do subprojeto a que estiver vinculado.

4.2. A efetivação do pagamento da bolsa é de responsabilidade da Capes.

4.3 O bolsista deverá ter disponibilidade para comparecer às reuniões de planejamento e formação do programa, às 6ª feiras, no período vespertino na FMP.

5. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA RECEBIMENTO DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

5.1 De acordo com o item 6.1 do Edital 7/2018 da CAPES, são requisitos mínimos para o recebimento de bolsa de iniciação à docência:

I - estar regularmente matriculado na primeira metade do curso de pedagogia da FMP (considera-se discente na primeira metade do curso, aquele que não tenha concluído mais de 60% da carga horária regimental do curso), na área do subprojeto;

II - ser aprovado em processo seletivo realizado pela FMP;

III - firmar termo de compromisso.

5.1.1 O discente que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado, poderá ser bolsista do PIBID, desde que não possua relação de trabalho com a FMP ou com a escola na qual desenvolverá as atividades do subprojeto.

5.1.3 O discente não poderá receber bolsa por período superior a 18 meses, considerado a participação na mesma modalidade, em qualquer subprojeto ou edição do PIBID.

6. DOS REQUISITOS PARA A REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO

6.1 Para a realização da inscrição, o aluno deverá apresentar, em envelope lacrado e identificado com o nome do aluno, os seguintes documentos:

I - Formulário de inscrição preenchido (ANEXO I);

II - Histórico escolar em curso de pedagogia da FMP;

III - Carta de intenções, de acordo com as instruções do ANEXO II deste Edital;

IV - cópia impressa da 1ª folha do cadastro na Plataforma Freire (http://freire2.capes.gov.br);

V - cópia do RG e CPF.

5.2 Para atendimento ao item 6.5 do Edital 7/2018 da CAPES, “é obrigatório cadastrar e manter atualizado currículo na Plataforma Freire, disponível no endereço eletrônico http://freire2.capes.gov.br, que será utilizado para fins de comprovação dos requisitos para concessão das bolsas”.

5.4 O deferimento da inscrição do candidato está condicionado à entrega dos documentos  
descritos no item 5.1.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 O processo de seleção do PIBID compreende as seguintes etapas:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| ETAPA | PERÍODO | HORÁRIO | LOCAL |
| Inscrições | 29/03/2019 a 08/04/2019 | das 8 às 12 horas e das 13 às 21 horas | Secretaria (térreo - prédio da FMP) |
| Avaliação | 04/04/2019 | Vespertino e/ou noturno | COPER/FMP |
| Resultado preliminar | 05/04/2019 | A partir das 19 horas | Site da FMP e mural da Secretaria |
| Recurso sobre o resultado | 08/04/2019 | das 13 às 19 horas | Secretaria (térreo, prédio da FMP) |
| Divulgação dos resultados | 09/04/2019 | A partir das 14 horas | Site da FMP e mural da Secretaria |

 7. DAS BOLSAS

7.1 A bolsa tem caráter transitório, não gera vínculo empregatício e não pode ser acumulada com qualquer modalidade de bolsa concedida pela Capes ou por qualquer agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou de outra instituição pública ou privada.

7.2 O valor da bolsa é de R$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, concedida pela Capes diretamente aos beneficiários.

7.3 O período de atuação poderá ser de 18 meses, desde que o aluno cumpra com as exigências deste edital, bem como, com os requisitos do Edital 7/2018 da CAPES.

7.4 O bolsista poderá ter seu desempenho no projeto avaliado periodicamente para fins de manutenção da bolsa.

7.5 O bolsista deverá seguir as disposições da Portaria Nº 45, de 12 de março de 2018.

8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

8.1 A seleção dos candidatos será feita com base na média aritmética simples das notas obtidas na CARTA DE INTENÇÕES e na Análise do HISTÓRICO, a partir da seguinte fórmula: Carta de Intenções + Histórico/2 = Nota. Será atribuída à Carta de Intenções nota de 0 (zero) a 10(dez).

8.2 A Carta de Intenções, a ser entregue no ato da inscrição, deve ser elaborada com base nas instruções do ANEXO II, com, no mínimo 15 (quinze) e, no máximo, 25 (vinte e cinco) linhas. A Carta de Intenções será avaliada pela banca de Entrevista. A nota final da Carta de Intenções será constituída pela média aritmética simples das notas atribuídas pelos três membros.

Parágrafo único. O candidato deverá assinar a carta de intenções, sob pena de ser excluído do processo de seleção.

8.3 A classificação dos bolsistas se dará em ordem decrescente, obtida pela maior média aritmética simples até o limite de vagas e ou a nota de corte 5,0 (cinco). Em caso de empate, dentro do limite de vagas, será classificado o candidato que obtiver maior nota na Carta de Intenções. Persistindo o empate, será classificado o candidato de maior idade.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1 A divulgação dos resultados será desenvolvida de acordo com o quadro do item “6.1” deste edital.

10. DOS CASOS OMISSOS

10.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do PIBID/UFFS, ouvida a Pró-reitoria de Graduação.

**Prof. Dra. Fernanda de Matos Sanchez**

Presidente Comissão de Processo Seletivo e Concursos Públicos – FMP

**Prof. Msc. Fabio Henrique Pereira**

Diretor Executivo FMP / Presidente

**ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **DADOS DE IDENTIFICAÇÃO** | | | |
| Nome: | | | |
| Nº do CPF (só os números): | | Data de nascimento: | |
| R.G.**/**Número: | Órgão Expedidor: | | Data da expedição: |
| **ENDEREÇO/**Rua e Nº : | | | |
| Bairro: | | CEP: | |
| Complemento: | | | |
| **BANCO:** | Agência: | | Conta-Corrente: |
| **TELEFONE/**Fixo: | Residencial: | | Recado: |
| Móvel/Celular: | *E-mail* para contato: | | |
| Possui vínculo empregatício ( ) SIM ( ) NÃO Horário de trabalho:  Onde: | | | |
| Dias da semana disponíveis para dedicação das atividades PIBID (2018.2). As marcações possuem neste momento apenas caráter consultivo.  ( )2ª feira manhã ( ) 3ª feira manhã ( ) 4ª feira manhã ( ) 5ª feira manhã ( ) 6ª feira manhã  ( )2ª feira tarde ( ) 3ª feira tarde ( ) 4ª feira tarde ( ) 5ª feira tarde ( ) 6ª feira tarde | | | |
| Enumere em ordem crescente abaixo as instituições de maior interesse para atuação:  ( ) EEB Prof. José Basílico - Biguaçu  ( ) GE Profa. Terezinha M Espíndola Martins - Palhoça  ( ) Escola Básica Frei Damião - Palhoça  ( ) EEB Profa. Zulma Becker – Santo Amaro Imperatriz | | | |

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do/a Candidato/a

**Documentos a serem anexados. ATENÇÃO: na ausência de um dos documentos a seguir relacionado, sua inscrição será INDEFERIDA.**

|  |  |
| --- | --- |
| **ITEM** | **CUMPRIU** |
| a) Formulário de inscrição preenchido deste **ANEXO I** | (\_\_) SIM  (\_\_) NÃO |
| b) Histórico do curso de pedagogia em andamento | (\_\_) SIM  (\_\_) NÃO |
| c) Carta de intenções de acordo com as instruções do **ANEXO II** do Edital | (\_\_) SIM  (\_\_) NÃO |
| d) Cópia do CPF e RG | (\_\_) SIM  (\_\_) NÃO |
| e) Cópia da 1ª. Folha do cadastro do currículo da Plataforma Freire (http://freire2.capes.gov.br) |  |
| **DEFERIDO** | **(\_\_) SIM**  **(\_\_) NÃO** |
| **DESPACHO:** | |
| **JUSTIFICATIVA E ASSINATURA (nome avaliador/a)** | |

**ANEXO II**

INSTRUÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DA

CARTA DE INTENÇÕES

**a)** Empregue a norma culta da Língua Portuguesa e utilize uma linguagem clara e objetiva.

**b)** Na carta de intenções, deve ficar clara a descrição do seu percurso como estudante de pedagogia da FMP, seus interesses, motivações e justificativa pela escolha da profissão. Também devem ser explicitadas, com clareza, suas intenções com a melhoria do processo de formação inicial docente (vivenciado até agora por você). Ao descrever o seu percurso baseie-se nas suas experiências e vivências. Por exemplo: Se você fez um curso de extensão ou uma pesquisa, como grupos de estudos da instituição (GEMPA, NEABI, Leituras, libras etc) entre outros, também de fora, cite-os, relacionando-os com o processo de aprimoramento de seus estudos. Ainda, se participou de uma viagem de estudos, de visita a algum espaço pedagógico no decorrer do curso ou acompanhou ou tem conhecimento algum projeto educacional que te inspirou, cite-os, e, da mesma forma, relacione-a com o processo de aprimoramento de seus estudos. Também insira seus talentos e habilidades que considerar apropriados para a atuação na área pedagógica, como música, contação de histórias, dança e outras artes. O mesmo deve ser feito com as demais passagens (percurso) de sua vida acadêmica.

**c) Serão avaliadas: a) clareza na descrição do percurso acadêmico construído pelo candidato; b) intenções com a melhoria do processo de formação inicial docente vivenciado pelo candidato e a importância do PIBID para que essa melhoria ocorra. Para saber mais sobre o PIBID recomenda-se ler o conteúdo do seguinte sítio: http://www.capes.gov.br**

**d) Serão avaliadas, também, entre outras competências e habilidades: escrever, comparar, concluir, sintetizar, elaborar, inferir, deduzir, conhecer, expor, julgar.**

**e)** A carta de intenções pode ser escrita manualmente, a próprio punho, ou digitada. Utilize este **ANEXO II** para entregar sua carta de intenções, caso opte por entregá-la a próprio punho. Caso opte por digitar sua carta de intenções, abra um arquivo em um processador de textos de sua preferência. Utilize as seguintes margens: Superior: 3cm; Esquerda: 3cm; Inferior: 2cm; Direita: 2cm. Entre as frases, utilize espaço 1,5cm. O tipo de letra as ser empregada é a ARIAL ou TIMES NEW ROMAN, tamanho 12. O número mínimo de linhas é 15 (quinze) e, máximo, 25 (vinte e cinco). Ao entregar sua carta de intenções de forma digitada, não se esqueça de anexar os seus dados de identificação.